



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO



2024



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

APRESENTAÇÃO

O presente documento objetiva apresentar o Relatório das ações desenvolvidas pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Para tanto, convém ressaltar que, trata-se de um departamento criado no início do ano de 2022, motivo pelo qual as ações descritas contemplarão o período de fevereiro de 2022 a outubro de 2024.

O Departamento de Gestão do SUAS surgiu no início do ano de 2022 com o objetivo de atender às diretrizes da Constituição Federal de 1988, da Norma Operacional Básica do SUAS, da Política Nacional de Assistência Social, bem como da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.472/1993), no que concerne às competências dos entes municipais em relação à gestão da oferta dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Foi criado por meio da Lei Complementar nº 883 de 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista as competências desta pasta no tocante ao planejamento, execução e coordenação do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assim, foi realizado o espelhamento da estrutura administrativa tanto do Ministério de Desenvolvimento Social, como da Secretaria de Estado da Assistência Social, os quais, além de contarem com as Proteções Sociais (Básica e Especial), também são integrados pela Gestão do SUAS.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Assistência social e Família - SEMASF, entendeu pela pertinência e relevância da implementação de um departamento que fosse responsável por ofertar suporte técnico à Gestão municipal, principalmente no tocante aos Planos de Ação, ao Cofinanciamento Federal e Estadual, às parcerias com entidades não governamentais, ao Controle Social, à Gestão do Trabalho, à Regulação do SUAS, bem como aos benefícios assistenciais, dentre outras especificidades.



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

São objetivos da implantação do DGSUAS: a) fortalecer o monitoramento e a avaliação da oferta dos serviços, programas e benefícios assistenciais do SUAS; b) apoiar as instâncias de controle social do SUAS; c) coordenar o processo de planejamento anual das ações e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; d) regular, monitorar, acompanhar e oferecer suporte técnico às parcerias com entidades socioassistenciais; e) implementar o Plano Municipal de Educação Permanente; f) aperfeiçoar a vigilância socioassistencial no município; g) apoiar as proteções sociais (básica e especial) no processo de planejamento e execução das ações e h) apoiar a gestão nos processos de tomada de decisão.

A implantação do departamento de gestão do SUAS possibilitou a qualificação dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios assistenciais. Isso porque foram criados dentro deste departamento setores responsáveis pela Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Vigilância Socioassistencial, Parcerias com Entidades Socioassistenciais, Fundo Municipal de Assistência Social e Benefícios Eventuais. Ainda, foi possível ampliar o alcance das entidades socioassistenciais às parcerias para a execução de serviços nacionalmente tipificados, ampliando, dessa forma, o alcance da política pública no território.



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.1. Organograma

Figura 1: Organograma do Departamento de Gestão do SUAS





Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1.2. Competências Institucionais

1.2.1 Ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social compete:

- I - assessorar, planejar, monitorar e avaliar a implantação e a execução de políticas públicas de assistência social no âmbito do município de Porto Velho, de acordo com o disposto na legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;*
- II – participar do processo de discussão, negociação e pactuação do Sistema Único de Assistência Social;*
- III - realizar diagnósticos sociais e de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Porto Velho;*
- IV - apoiar tecnicamente os departamentos de proteção social básica e especial na alimentação dos sistemas de assistência social;*
- V - implementar a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;*
- VI – apoiar tecnicamente os departamentos de proteção social básica e especial na elaboração do Plano de Ação e do Relatório de Execução Municipal Anual, sendo apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;*
- VII - produzir, sistematizar e analisar as informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos no âmbito do município de Porto Velho;*
- VIII - gerir informações, para o efetivo apoio às atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais;*
- IX - conduzir periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município de Porto Velho;*
- X - acompanhar o processo de aprimoramento referente aos procedimentos de registro das informações acerca dos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela sua padronização e qualidade;*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

- XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e acerca dos atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;*
- XII - realizar o monitoramento da gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;*
- XIII - acompanhar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS;*
- XIV - coordenar, em âmbito estadual, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações;*
- XV - coordenar, de forma articulada com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;*
- XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.*

1.2.2. A Divisão de Gestão do trabalho e Educação Permanente do Suas compete:

- I – instituir o Núcleo Municipal de Educação Permanente - NUMEP do Sistema Único de Assistência Social em Porto Velho;*
- II - planejar e implementar, por meio do NUMEP, o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social no município de Porto Velho;*
- III - planejar e implementar ações de formação e capacitação da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social no município de Porto Velho;*
- IV - operacionalizar a função de gestão do trabalho e educação permanente do SUAS no Município de Porto Velho, visando a qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;*
- V – diagnosticar as competências e as necessidades de capacitação e formação dos membros do conselho municipal de assistência social, gestores, trabalhadores das unidades públicas e das entidades socioassistenciais dos do SUAS;*
- VI – difundir informações e conhecimentos relacionados à capacitação e formação no âmbito do SUAS;*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

VII -acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidas pelos gestores federal e estaduais;

VIII – apresentar à administração municipal a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.

XIX - propiciar e viabilizar a participação das instituições de ensino superior, em seu âmbito, mediante a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como de avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

XX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

1.2.2.1. A Coordenação de Capacitação e Formação Profissional, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos e outros eventos de educação permanente do SUAS no município de Porto Velho;

II - desenvolver métodos e técnicas de apoio pedagógico, bem como elaborar material instrucional que possam favorecer e apoiar o processo de ensino-aprendizagem na atenção e gestão da assistência social;

V - propiciar e viabilizar a participação das instituições de ensino superior, em seu âmbito, mediante a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como de avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

1.2.3. A Divisão de Parcerias, Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial, compete:

I.- monitorar a Rede Socioassistencial Privada do SUAS no âmbito do Município de Porto Velho;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

- II- acompanhar a gestão dos sistemas de informações referentes às transferências voluntárias e emendas parlamentares destinadas às unidades públicas e da rede socioassistencial privada do SUAS;*
- III - avaliar as ofertas e ações das Entidades e Organizações de Assistência Social;*
- IV – subsidiar as unidades no processo de elaboração dos Planos de Trabalho e oferta dos serviços socioassistenciais, em parceria com os departamentos de proteção social básica e especial;*
- V - analisar e emitir parecer acerca dos Planos de Trabalho apresentados pelas unidades da rede socioassistencial privada do SUAS;*
- VI - acompanhar a elaboração de editais de seleção pública para realização de parcerias com a rede socioassistencial privada do SUAS, na oferta de serviços e programas;*
- VII - apoiar a equipe de vigilância socioassistencial no cadastro, atualização e avaliação das entidades de assistência social no CadSUAS;*
- VIII - subsidiar e apoiar tecnicamente as unidades da rede socioassistencial privada do SUAS, inclusive com a oferta de capacitação continuada;*
- IX - apoiar tecnicamente as comissões das parcerias entre o Poder Público Municipal e Entidades de Assistência Social para análise da execução dos serviços realizados pela rede socioassistencial privada do SUAS;*
- X - coordenar, manter atualizado e alimentar o Sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), em articulação com as Diretorias de Proteção Social Básica e Especial;*
- XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.*

1.2.3.1. A Coordenação de Acompanhamento e Certificação das Entidades de Assistência Social, compete:

- I.- avaliar as ofertas de serviços, programas e ações da rede socioassistencial privada do SUAS cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;*
- II - criar instrumentos para subsidiar as unidades no processo de elaboração dos Planos de Trabalho e oferta dos serviços socioassistenciais, em parceria com os departamentos de proteção social básica e especial;*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

III - apoiar tecnicamente a gerência, direção, gestores e demais unidades da rede socioassistencial privada do SUAS referente às instâncias de controle social no município de Porto Velho;

IV - participar e/ou Apoiar tecnicamente a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o poder público e entidades de assistência social;

V – adotar todos os procedimentos administrativos necessários ao acompanhamento das entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Obs.: O ocupante do cargo desta coordenação não se encontra exercendo as atividades dentro do departamento.

1.2.3.2. A Coordenação de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, compete:

I – organizar a gestão da captação de recursos e parcerias com a rede socioassistencial privada do SUAS;

II – fortalecer a continuidade da oferta dos serviços da rede socioassistencial privada do SUAS;

III – auxiliar a vigilância socioassistencial do município na sistematização de indicadores de avaliação de resultados e desempenho relacionados aos serviços da rede socioassistencial privada do SUAS;

IV – apoiar tecnicamente as unidades da rede socioassistencial privada do SUAS na elaboração dos relatórios de prestação de contas da oferta dos serviços objeto das parcerias;

V – gestão dos sistemas de informações referentes às transferências voluntárias e emendas parlamentares destinadas às unidades públicas e da rede socioassistencial privada do SUAS;

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Obs.: O ocupante do cargo desta coordenação não se encontra exercendo as atividades dentro do departamento.



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1.2.4. A Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social, compete:

- I - gestão orçamentária e financeira das receitas e despesas relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho, sob orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*
- II - supervisionar e orientar as atividades relacionadas à análise e ao acompanhamento de prestações de contas de convênios, instrumentos congêneres e transferências regulares e automáticas, efetuados por intermédio do FMAS;*
- III - participar do processo de elaboração do Plano Municipal e da proposta orçamentária (– plano plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), em conjunto com os departamentos de proteção social básica e especial;*
- IV - submeter a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) relativos à política de assistência social e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;*
- V - participar da elaboração da Partilha relativo às unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF;*
- VI – formular, em conjunto com os departamentos de proteção social básica e especial, e executar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho;*
- VII - acompanhar a execução orçamentária, conforme o cronograma de desembolso previsto, e solicitar as alterações necessárias;*
- VIII - elaborar relatório de execução orçamentária, conforme solicitação dos órgãos de controle social;*
- XIX - monitorar o processo de liquidação, pagamento e saldos das contas bancárias vinculadas ao FMAS;*
- XX - orientar os departamentos de proteção social básica e especial e a rede socioassistencial sobre a correta aplicação e execução dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho;*
- XXI- controlar as contas bancárias vinculadas ao FMAS;*
- XXII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1.2.4.1. A coordenação de Execução Financeira e Orçamentária do SUAS, compete:

- I - acompanhar e elaborar atividades relativas à divisão do Fundo Municipal de Assistência Social;*
- II - analisar e acompanhar a prestações de contas de convênios, instrumentos congêneres e transferências regulares e automáticas, efetuados por intermédio do FMAS;*
- III elaborar a Partilha relativa às unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF;*
- IV – adotar os procedimentos necessários para o controle das contas bancárias vinculadas ao FMAS;*
- V – criar instrumentos necessários para subsidiar os departamentos de proteção social básica e especial e a rede socioassistencial sobre a correta aplicação e execução dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho;*
- VI – auxiliar os departamentos de proteção social básica e especial na elaboração do Plano de Aplicação dos respectivos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho;*
- VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.*

Obs.: O ocupante do cargo desta coordenação não se encontra exercendo as atividades dentro do departamento.

1.2.5. A divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, compete:

- I- elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;*
- II – colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;*
- III - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

IV - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

V - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

VI - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

VII - coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Obs.: O ocupante do cargo desta gerência não se encontra exercendo as atividades dentro do departamento.

1.2.6. A Divisão de Monitoramento e Controle da Execução dos Benefícios Assistenciais, compete:

I – implementar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais do SUAS no município de Porto Velho – RO;

II - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, na perspectiva da integração com os serviços de proteção social básica e especial e a programas e serviços das demais políticas públicas;

III – apoiar tecnicamente os departamentos de proteção social básica e especial na operacionalização dos benefícios eventuais do SUAS;

IV - construir instrumentais para o levantamento de dados acerca da concessão de benefícios eventuais no município de Porto Velho;

V - organizar e executar as ações referentes aos benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Porto Velho;

VI – monitorar a oferta dos benefícios eventuais nas unidades de proteção social básica e especial do município de Porto Velho;

VII – adotar todos os meios administrativos necessários à operacionalização da oferta dos benefícios eventuais no âmbito do município de Porto Velho;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

VIII – elaborar materiais informativos acerca da concessão dos benefícios eventuais no SUAS em âmbito municipal, com o auxílio dos departamentos de proteção social básica e especial;

XIX – apoiar a vigilância socioassistencial do município no levantamento de dados sobre a necessidade e demandas por benefícios eventuais no município de Porto Velho;

XX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

1.3. Dos Canais de Comunicação Institucional

Tabela 1: Canais de comunicação institucional

SETOR	TELEFONE	E-MAIL
DGSUAS	69-98473-2927	dgsuas.semasf@portovelho.ro.gov.br
DGTEP	-	dgtep.semasf@portovelho.ro.gov.br
DPRS	-	dprs.semasf@portovelho.ro.gov.br
DFMAS	-	fmas.semasf@portovelho.ro.gov.br
DVS	-	dvs.semasf@portovelho.ro.gov.br
DBE	-	dbe.semasf@portovelho.ro.gov.br



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1.4. Dos Recursos Humanos

Tabela 2: Recursos Humanos

SETOR	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
DGSUAS	Mariana Maria Cartaxo de Moura	133480	Diretora
DGSUAS	Regiane da Silva França Penha	107187	Estagiária
DGTEP	Vanessa Mendonça da Costa Diniz	1007366	Gerente
DPRS	Jaqueline da Silva Vieira	1004676	Gerente
DFMAS	Luciana Luzmila Araújo Reyes	72265	Gerente
DVS	Maria Edilene Januário Falcão	1005204	Assessora Técnica
DBE	Geny Patrícia Moraes Ruiz	1007346	Gerente



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

1.5. Dos Materiais e Equipamentos Permanentes

Tabela 3: Materiais e equipamentos permanentes

Relação de Equipamentos e materiais permanentes Departamento de Gestão do SUAS - DGSUAS (Atualizado em 19/11/2024)	
Itens em utilização	Tombamento
Cadeiras	240989
	20215
	133889
	241024
	240987
	240990
	202177
	183834
	240991
	202198
CPU	240988
	234407
	237966
	231418
	176248



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

	176252
	132135
	234464
	234449
Mesas	202079
	214151
	240088
	196621
	177234
	233304
	240085
	240087
Monitores	240066
	238519
	238538
	148583
	238040
	238528
	148606
	148572
196628	
238046	



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Ar condicionado	100411
	242556
Armário	196630
Scanner	231972
Frigobar	234512
Notebook	213597
Televisor	240235
Suporte CPU de madeira	196627
Itens sem utilização / defeito	Tombamento
CPUs	238000
	237981
	196292
	196290
Armário	202108
Itens sem tombamento	
Cadeira giratória preta	245058



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2. DAS AÇÕES REALIZADAS

2.1. Ações no âmbito da Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A gestão do trabalho no âmbito do SUAS serve para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial. Para a consolidação do SUAS e para alcançar os objetivos da Política Nacional de Assistência Social, é necessário compreender a Gestão do Trabalho como uma área estratégica do Sistema. Esta área adquire uma nuance especial, pois implica diretamente na qualidade dos serviços socioassistenciais, o que se expressa na aprovação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH/SUAS 2006).

Nesse sentido, ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024 foram realizadas as seguintes ações:

2022

- **2022** - Pesquisa de levantamento de necessidades de formação/qualificação dos trabalhadores do SUAS - 2017 e 2021;
- **2022** - Elaboração da Minuta do Decreto de Instituição do Plano Municipal de Educação Permanente - PMP do Sistema Único de Assistência social de Porto Velho;
- **2022** - Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente (sujeito a aprovação).

2023

- **2023** - Parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para oferta do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS);



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

- **2023** - Realização do I Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família e
- **2023** - Realização do I Seminário Municipal do Serviço Família Acolhedora;

2024

- **2024** - Parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para oferta do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS);
- **2024** - Formalização de demanda para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, refeições tipo self-service, locação de auditório, locação de salas e fornecimento de café e água mineral para a realização de eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, oficinas, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos (atualmente tramitando no Departamento Administrativo)

2.2. Ações no âmbito das Parcerias

As organizações da sociedade civil são entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Tais organizações atuam na promoção e defesa de direitos e em atividades nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras.

As organizações podem celebrar parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social com os estados e municípios desde que atendam aos requisitos previstos nas normativas da políticas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e aqueles indicados na Resolução CNAS nº 21/2016, que são, dentre eles:

- a) ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

- b) estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742/1993;
- c) estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

Dessa forma, considerando a atuação desta gerência junto às entidades parceiras, nos anos de 2023 e 2024 foram realizadas as seguintes atividades:

2023

- **2023**- 02(dois) Encontros de Capacitação e Apoio Técnico às Entidades da Rede Socioassistencial do SUAS.
- **2023**- Gestão das Emendas Parlamentares Federais via Sistema SIGTV;
- **2023**- Entrega de 03 veículos modelo MOBI para fortalecimento das entidades da rede socioassistencial (KIRA GARCEZ, AIBA E FAMÍLIA ROSETTA);
- **2023**- Efetuado o pagamento das emendas parlamentares:
 - a) Dep. Silvia Cristina - R\$ 300.00,00 - Casa Família Roseta;
 - b) Dep. Silvia Cristina - R\$ 100.00,00 - AMA;
 - c) Sen Confúcio Moura - R\$ 200.00,00 - Pestalozzi;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2024

- **2024-** Gestão das Emendas Parlamentares Federais via Sistema SIGTV;
- **2024-** Apoio técnico às entidades da Rede Socioassistencial de forma contínua e permanente.
- **2024-** Visitas de monitoramento da oferta dos serviços socioassistenciais a 17 entidades;
- **2024-** Entrega de 01 veículo tipo Pick-up TORO e 02(duas) centrais de ar (30 mil BTUs e 24 mil BTUs) para fortalecimento de entidade da rede socioassistencial (AMA - emenda Sen Confúcio Moura - R\$ 250.000,00);
- **2024-** Entrega de 01 veículo tipo Van para fortalecimento de entidade da rede socioassistencial (PESTALOZZI - emenda Dep. Mauro Nazif - R\$ 324.000,00);
- **2024-** Entrega de mobiliário 36 cadeiras, 05(cinco) mesas e 02(dois) armários grandes (APAE - emenda da Dep. Mariana Carvalho - R\$ 100.000,00);
- **2024-** Entrega de 06(seis) centrais de ar (12 mil BTUs), 02(duas) de 24 mil BTUs e 01(uma) de 18 mil BTUs (AMA - emenda da Dep. Mariana Carvalho - R\$ 100.000,00);
- **2024-** Entrega de 01(uma) central de ar de 12 mil BTUs e 02(duas) de 24 mil BTUs (LAR LEAL - emenda da Dep. Mariana Carvalho - R\$ 50.000,00);
- **2024-** Assinatura dos Termos de Fomento das Emendas do Sen Acir Gurgacz das entidades:
 - a) Instituto Laura Vicuna - R\$ 100.000,00
 - b) APAE - R\$ 300.000,00
 - c) AMA - R\$ 100.000,00 (Pagamento já efetuado)



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.2.1. Programações do Sistema de Transferência Voluntária - SIGTV

Tabela 4: Programações 2020

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação
Emenda	202041730001	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520200001	3	R\$ 200.000,00

Tabela 5: Programações 2021

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação
Emenda	202137250002	Mariana Carvalho	RO	PORTO VELHO	110020520210002	4	R\$ 100.000,00
Emenda	202141730003	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520210001	3	R\$ 100.000,00
Emenda	202137250002	Mariana Carvalho	RO	PORTO VELHO	110020520210003	4	R\$ 600.000,00

Tabela 6: Programações 2022



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação
Emenda	202281000306	HUGO LEAL	RO	PORTO VELHO	110020520220004	3	R\$ 1.900.000,00
Emenda	202224210019	MAURO NAZIF	RO	PORTO VELHO	110020520220002	4	R\$ 324.269,00
Emenda	202241730005	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520220001	3	R\$ 300.000,00
Emenda	202281000306	HUGO LEAL	RO	PORTO VELHO	110020520220003	4	R\$ 350.000,00

Tabela 7: Programações 2023



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação
Emenda	202340920010	CONFUCIO MOURA	RO	PORTO VELHO	110020520230002	4	R\$ 250.000,00
Emenda	202340920010	CONFUCIO MOURA	RO	PORTO VELHO	110020520230001	3	R\$ 200.000,00
Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230008	3	R\$ 2.300.000,00
Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230012	3	R\$ 400.000,00
Emenda	202324210007	MAURO NAZIF	RO	PORTO VELHO	110020520230004	3	R\$ 162.920,00
Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230011	3	R\$ 1.000.000,00
Políticas públicas	55901110020202302		RO	PORTO VELHO	110020520230005	4	R\$ 100.000,00
Emenda	202341730005	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520230003	3	R\$ 100.000,00
Emenda	202324210007	MAURO NAZIF	RO	PORTO VELHO	110020520230004	4	R\$ 488.762,00



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230010	3	R\$ 500.000,00
Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230009	3	R\$ 500.000,00
Políticas públicas	55901110020202301		RO	PORTO VELHO	110020520230007	3	R\$ 430.000,00
Políticas públicas	55901110020202303		RO	PORTO VELHO	110020520230013	3	R\$ 300.000,00
Políticas públicas	55901110020202305		RO	PORTO VELHO	110020520230015	3	R\$ 300.000,00
Políticas públicas	55901110020202305		RO	PORTO VELHO	110020520230014	3	R\$ 1.000.000,00
Políticas públicas	55901110020202304		RO	PORTO VELHO	110020520230006	3	R\$ 1.300.000,00



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Tabela 8: Programações 2024

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação
Emenda	202441730004	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520240001	3	R\$ 300.000,00
Emenda	202441730004	SILVIA CRISTINA	RO	PORTO VELHO	110020520240002	3	R\$ 500.000,00
Emenda	202443310008	Cristiane Lopes	RO	PORTO VELHO	110020520240003	3	R\$ 520.000,00
Emenda	202443600009	DR. FERNANDO MÁXIMO	RO	PORTO VELHO	110020520240005	3	R\$ 150.000,00
Emenda	202443600009	DR. FERNANDO MÁXIMO	RO	PORTO VELHO	110020520240004	3	R\$ 365.000,00
Emenda	202443600009	DR. FERNANDO MÁXIMO	RO	PORTO VELHO	110020520240006	3	R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.2.2. Processos Relacionados

O Departamento de Gestão do SUAS possui perfil de acesso ao Sistema e-PMPV com autorização para abertura de Processos Administrativos. Dessa forma, segue uma lista dos processos iniciados no âmbito do DGSUAS, mas que se encontram em fase de celebração de Convênios no Departamento Administrativo.

Ressalta-se que, no ano de 2023, houve um grande volume de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, destinados ao fortalecimento dos serviços de Proteção social Básica e Especial ofertados tanto de forma direta pela SEMASF, como de forma indireta por meio das entidades da rede socioassistencial.

Destaca-se que o trabalho desenvolvido pela Gerência DPRS contempla desde o processo de inscrição da Entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e ao Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais - CNEAS, até o apoio técnico às instituições no que concerne à elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

Obviamente, o processo global de pagamento das emendas (no caso de GND3) ou de entrega dos bens (no caso de GND4) perpassa não apenas pela Gerência DPRS, mas também envolve a Gerência DFMAS, no que diz respeito às reservas orçamentárias e empenho. Assim como, o Departamento.

As informações acerca dos processos de execução das emendas parlamentares encontram-se no Anexo 1.



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.3. Ações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assistência Social contempla recursos oriundos da transferência fundo a fundo tanto do Fundo Nacional de Assistência Social, como do Fundo Estadual de Assistência Social. Ressalta-se que os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Dessa forma, anualmente o município deve preencher os formulários dos Planos de Ação tanto Federal como Estadual para fins de planejamento das despesas a serem executadas no ano seguinte. Ao final do exercício, é preenchido o demonstrativo físico financeiro tanto Federal como Estadual com a comprovação das respectivas despesas.

2022

- **2022**- Elaboração do Plano de Ação Federal 2023 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2022**- Elaboração do Plano de Ação Estadual 2023 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2022**- Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2023;
- **2022**- Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2022**- Preenchimento da Avaliação do Plano Plurianual;
- **2022**- Elaboração do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Recursos federais e estaduais em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2022**- Articulação com o Controle Social por meio da participação nas reuniões do Colegiado;
- **2022**- Gestão das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- **2022**- Realização de controle da execução orçamentária e empenhamento de despesas alusivas às contas do FMAS;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2023

- **2023**- Elaboração do Plano de Ação Federal 2024 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2023**- Elaboração do Plano de Ação Estadual 2024 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2023**- Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2024;
- **2023**- Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2023**- Preenchimento da Avaliação do Plano Plurianual;
- **2023**- Articulação com o Controle Social por meio da participação nas reuniões do Colegiado;
- **2023**- Gestão das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- **2023**- Realização de controle da execução orçamentária e empenhamento de despesas alusivas às contas do FMAS;

2024

- **2024**- Elaboração do Plano de Ação Federal 2025 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2024**- Elaboração do Plano de Ação Estadual 2025 em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2024**- Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2025;
- **2024**- Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2024**- Elaboração do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Recursos federais e estaduais em conjunto com os Departamentos (Básica e Especial)
- **2024**- Preenchimento do Demonstrativo Sintético Estadual do ano de 2023;
- **2024**- Preenchimento do Demonstrativo Sintético Federal do ano de 2023;
- **2024**- Articulação com o Controle Social por meio da participação nas reuniões do Colegiado;
- **2024**- Realização de controle da execução orçamentária e empenhamento de despesas alusivas às contas do FMAS;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Tabela 10: Saldo das Contas Federais em 31/10/2024

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF	2757X	99759	R\$ 954.993,04
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Igd Programa Auxílio Brasil	2757X	11068X	R\$ 1.355.038,50
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 2.310.031,54
Bloco da Gestão do SUAS	Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	2757X	99791	R\$ 450,96
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 450,96
Bloco da Proteção Social Básica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	2757X	99880	R\$ 2.272.029,52
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 2.272.029,52
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2757X	103632	R\$ 1.477.662,85
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				R\$ 1.477.662,85
Grupo de Programas	Ações do Covid no SUAS para Acolhimento - Portaria 369/2020	2757X	107131	R\$ 6.475,79
Grupo de Programas	Ações do Covid no SUAS para Equipamentos de Proteção Individual - Portaria 369/2020	2757X	107190	R\$ 131.878,60
Grupo de Programas	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	2757X	99724	R\$ 4.205,48
Grupo de Programas	Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos	2757X	106348	R\$ 1.519.092,60
Grupo de Programas	Benefício de Prestação Continuada - BPC Escola	2757X	99708	R\$ 57.516,78
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	111511	R\$ 40.939,64
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	111619	R\$ 2.026.154,40
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	112860	R\$ 3.834,99
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	112887	R\$ 9.164,88
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113387	R\$ 464.978,24
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113395	R\$ 1.081.344,76
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113409	R\$ 540.672,38
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113417	R\$ 1.405.748,19
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113425	R\$ 432.537,90
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113433	R\$ 324.403,42
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113441	R\$ 2.487.092,95
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	11345X	R\$ 1.081.344,76
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113492	R\$ 540.672,38
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113654	R\$ 321.101,74
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	113808	R\$ 173.737,40
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	114405	R\$ 0,00
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	114413	R\$ 533.277,94
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2757X	114421	R\$ 0,00
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	2757X	11152X	R\$ 46.827,09
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	2757X	111643	R\$ 0,00
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	2757X	112976	R\$ 17.332,71
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	2757X	113530	R\$ 107.334,34
Grupo de Programas	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	2757X	113816	R\$ 521.560,68
Grupo de Programas	Estruturação da Rede Socioassistencial - Custeio	2757X	107530	R\$ 5.307,55
Grupo de Programas	Estruturação da Rede Socioassistencial - Investimento	2757X	110442	R\$ 661.289,04
Grupo de Programas	Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC	2757X	99910	R\$ 61.806,80
Grupo de Programas	Primeira Infância No Suas	2757X	102822	R\$ 34.334,67
Grupo de Programas	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	2757X	112674	R\$ 659.321,93
Grupo de Programas	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	2757X	99686	R\$ 1.094.488,66
Total da Grupo de Programas				R\$ 16.395.778,69
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$ 22.455.953,56

FONTE: Demonstrativo do Saldo em Conta - Ministério do Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.4. Ações no âmbito do Planejamento e Vigilância Socioassistencial

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais.

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios.

As informações acerca dos sistemas de informação disponíveis para o Perfil Gestor da Assistência Social encontram-se no Anexo 2.

Dessa forma, ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024 foram realizadas as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2022

- **2022**- Gestão dos Sistemas de Informações do Ministério do Desenvolvimento Social (SAA, CADSUAS, SUASWEB)
- **2022**- Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Censo SUAS;
- **2022**- Atualização continuada do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS -CADSUAS;
- **2022**- Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2022**- Monitoramento do preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2022**- Monitoramento de todas as unidades vinculadas aos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial;
- **2022**- Apoio Técnico nas ações do Colegiado Estadual de Assistência Social;

2023

- **2023**- Gestão dos Sistemas de Informações do Ministério do Desenvolvimento Social (SAA, CADSUAS, SUASWEB)
- **2023**- Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Censo SUAS;
- **2023**- Atualização continuada do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS -CADSUAS;
- **2023**- Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2023**- Monitoramento do preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2023**- Monitoramento das unidades de Proteção Social Especial;
- **2023**- Monitoramento das entidades da Rede Socioassistencial;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2024

- **2024-** Gestão dos Sistemas de Informações do Ministério do Desenvolvimento Social (SAA, CADSUAS, SUASWEB)
- **2024-** Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Censo SUAS;
- **2024-** Atualização continuada do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS -CADSUAS;
- **2024-** Apoio Técnico aos departamentos (Básica e Especial) no preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2024-** Monitoramento do preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO-POP;
- **2024-** Participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Oferta dos Serviços pelas Entidades da Rede Socioassistencial;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.5. Ações no âmbito dos Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscam garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

No âmbito da Gerência de Benefícios, foram realizadas as seguintes ações nos anos de 2022, 2023 e 2024:

2023

- **2023-** Implantação do Benefício Eventual Mãos Dadas destinado à Comunidade Vila Princesa;
- **2023-** Gestão da concessão do benefício eventual auxílio natalidade do Programa Mamãe Cheguei;

2024

- **2024-** Gestão da concessão do benefício eventual auxílio natalidade do Programa Mamãe Cheguei;
- **2024-** Gestão do processo de pagamento do benefício Eventual Mãos Dadas;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.5.1 Programa Mamãe Cheguei

O Programa Estadual Mamãe Cheguei tem sua gestão realizada pelo governo do Estado de Rondônia e a sua operacionalização por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- SEMASF. O programa consiste na oferta do benefício eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval, destinado às gestantes inseridas no acompanhamento familiar do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF executado no Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Dessa forma, as gestantes em situação de vulnerabilidade social, inseridas no Cadastro Único e acompanhadas pelas equipes técnicas dos CRAS, recebem o Kit Enxoval contendo os itens essenciais para os primeiros 2 meses de vida do bebê. Além disso, participar de atividades em grupos de fortalecimento de vínculos, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias.

Abaixo, segue a tabela do total de kits entregues ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024.

Tabela 11: quantidade de Kits do Programa Mamãe Cheguei entregues por ano

ANO	TOTAL DE KITS NATALIDADE CONCEDIDOS
2022	478
2023	995
2024*	730

**Dados até novembro de 2024*



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.5.2 Benefício Eventual “Mãos Dadas”

O benefício eventual Mãos Dadas foi instituído pela LEI COMPLEMENTAR Nº 948 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023, com o objetivo de prestar auxílio temporário às famílias residentes na comunidade Vila Princesa, as quais adquiriam seu sustento por meio do trabalho como catadores de materiais recicláveis.

Conforme prevê o § 1º do Art. 1º da legislação alhures:

*“O benefício “Mãos Dadas” será concedido, em prestações mensais em pecúnia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por até **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.”***

Dessa forma, o período de pagamento do primeiro ciclo do benefício ocorreu de novembro de 2023 a maio de 2024 (06 parcelas).

Posteriormente, a Prefeitura de Porto Velho prorrogou a concessão do benefício por mais 06 meses/parcelas, nos termos do Decreto Municipal nº 19.853 de 03 de abril de 2024. O pagamento desse segundo ciclo se deu de junho a outubro de 2024. Ademais, considerando a situação de vulnerabilidade ainda instalada, o município decidiu pela ampliação do prazo de pagamento por mais 02(dois) meses (novembro e dezembro de 2024).

Insta salientar que o Decreto Federal 6.307 de 14 de dezembro de 2007, no § 2º do Art. 1º, dispõe que:

“A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.”



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Tabela 12: Total de Parcelas do Benefício Mãos Dadas

LISTA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO MÃOS DADAS DA VILA PRINCESA 2023			
Parcelas	1 e 2 (Novembro e Dezembro)	Valor	R\$ 304.000,00
LISTA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO MÃOS DADAS DA VILA PRINCESA 2023			
Parcelas	3 (Janeiro)	Valor	R\$ 173.000,00
Parcelas	4 e 5 (Fevereiro e Março)	Valor	R\$ 346.000,00
Parcelas	6 (Abril)	Valor	R\$ 173.000,00
Parcelas	7 (Maio)	Valor	R\$ 157.000,00
Parcelas	8 (Junho)	Valor	R\$ 165.000,00
Parcelas	9 (Julho)	Valor	R\$ 165.000,00
Parcelas	10 (Agosto)	Valor	R\$ 165.000,00
Parcelas	11 (Setembro)	Valor	R\$ 165.000,00
Parcelas	12 (Outubro)	Valor	R\$ 165.000,00
Parcelas	Após audiência no dia 07/11/2024, foi decretado pagamento de mais 2 parcelas 13 e 14 (Novembro de Dezembro)	Valor	R\$ 330.000,00

FONTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

2.6. Ações no âmbito da diretoria

2023

- **2023**- Elaboração da Minuta do Termo de Referência do Cartão Alimentação (em substituição às cestas básicas);
- **2023**- Apoio à Gestão na Secretaria Executiva do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;
- **2023**- Assessoria na elaboração do Levantamento Socioeconômico da Comunidade Vila Princesa;
- **2023**- Assessoria na elaboração do Decreto de implantação do Benefício Eventual Mãos Dadas;
- **2023**- Coordenação da elaboração do Plano de Ação 2024 junto aos departamentos de proteção social básica e especial;

2024

- **2024**- Revisão e seguimento da proposta de Processo Seletivo para contratação de trabalhadores de nível médio e superior para atender à SEMASF;
- **2024**- Apoio técnico à gestão no tocante a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025;
- **2024**- Apoio técnico à gestão no tocante a proposta de Lei Orçamentária Anual- LOA 2025;
- **2024**- Elaboração do Procedimento Operacional Padrão dos Processos de Emenda Parlamentar;
- **2024**- Elaboração do Procedimento Operacional Padrão dos Processos de Inscrição das Entidades;
- **2024**- Elaboração do Procedimento Operacional Padrão do Mamãe Cheguei;
- **2024**- Apoio à Gestão na Secretaria Executiva do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;
- **2024**- Elaboração dos instrumentais necessários ao processo de chamamento público para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender ao benefício eventual auxílio funeral;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

→ **2024**- Coordenação da elaboração do Plano de Ação 2025 junto aos departamentos de proteção social básica e especial;

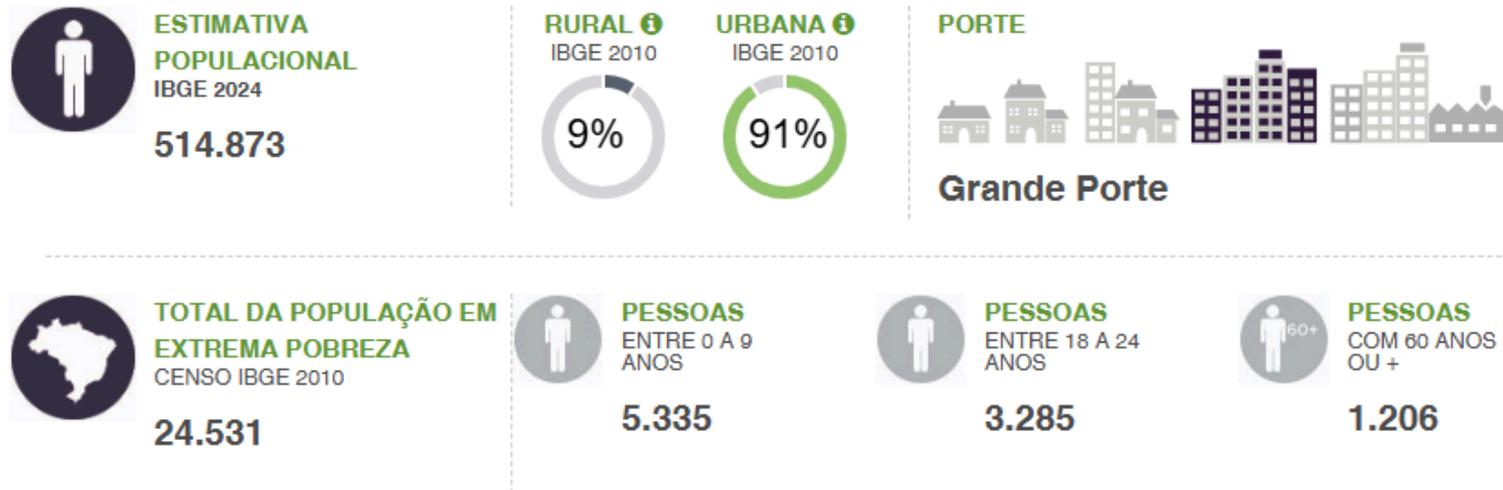
3. INDICADORES

3.1. Informações Sociais do Município de Porto Velho

Figura 2: Informações demográficas do Município de Porto Velho

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.





Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS
FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS MDS

3.1.1. CADÚNICO e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único é a base de dados do Sistema Único de Assistência Social. É através dele que a União, Estados e Municípios conseguem estabelecer um diagnóstico socioeconômico da população e identificação dos territórios e comunidades mais vulneráveis. Além disso, é por meio dos dados que são elaboradas políticas públicas com foco nas características e peculiaridades da população beneficiária.

O Programa Bolsa Família, por sua vez, é um programa de transferência de renda que oferta mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares. Dessa forma, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 201,71. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

A partir da análise das informações obtidas por meio do Portal VIS DATA 3 Beta, da Secretaria Nacional de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério da Cidadania, é possível traçar uma comparação em relação ao número total de famílias inscritas no CADÚNICO no período de Janeiro de 2017 a Outubro de 2024 (dado mais recente).

Conforme demonstrado no gráfico 1, a quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2017 era 65.421, tendo aumentado para 113.022 até outubro de 2024, o que representa um aumento de cerca de 72,8%. É possível observar, ainda, que o pico de aumento encontra-se nos anos de 2021 e 2022, período da Pandemia do vírus SARS-COVID-19.

Ressalta-se ainda que, quando se analisa os dados por pessoa cadastrada, os números são bem maiores e apresentam maior fidedignidade em relação ao público abrangido, já que as famílias brasileiras apresentam grande variedade na quantidade de seus membros.



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

Dessa forma, o gráfico 2 aponta que no início da gestão, em Janeiro de 2017, Porto Velho contava com o total de 175.358 pessoas inscritas no CADÚNICO. Atualmente, com dados de outubro de 2024, observa-se que o município conta com 247.190 pessoas inscritas. O que representa um aumento de quase 41%.

Figura 3: Informações do CADÚNICO no Município de Porto Velho

CADASTRO ÚNICO ⓘ





Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS
FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS MDS

Figura 4: Informações do Programa Bolsa Família do Município de Porto Velho



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



PESSOAS
NOVEMBRO/2024

133.035

FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2024

50.114

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
NOVEMBRO/2024

R\$ 691,58

VALOR MENSAL
REPASSADO *
NOVEMBRO/2024

R\$ 34.589.319



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
NOVEMBRO/2024

246.148

BRC

RENDA DE
CIDADANIA

133.033

BCO

COMPLEMENTARES

46.235

**BPI
PBF**

PRIMEIRA
INFANCIA - PBF

24.892

BET

EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

224

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES

41.764

BVG

GESTANTES

2.580

BVN

NUTRIZ

1.089

BV

CRIANÇAS

33.086

BVA

ADOLESCENTE

8.678

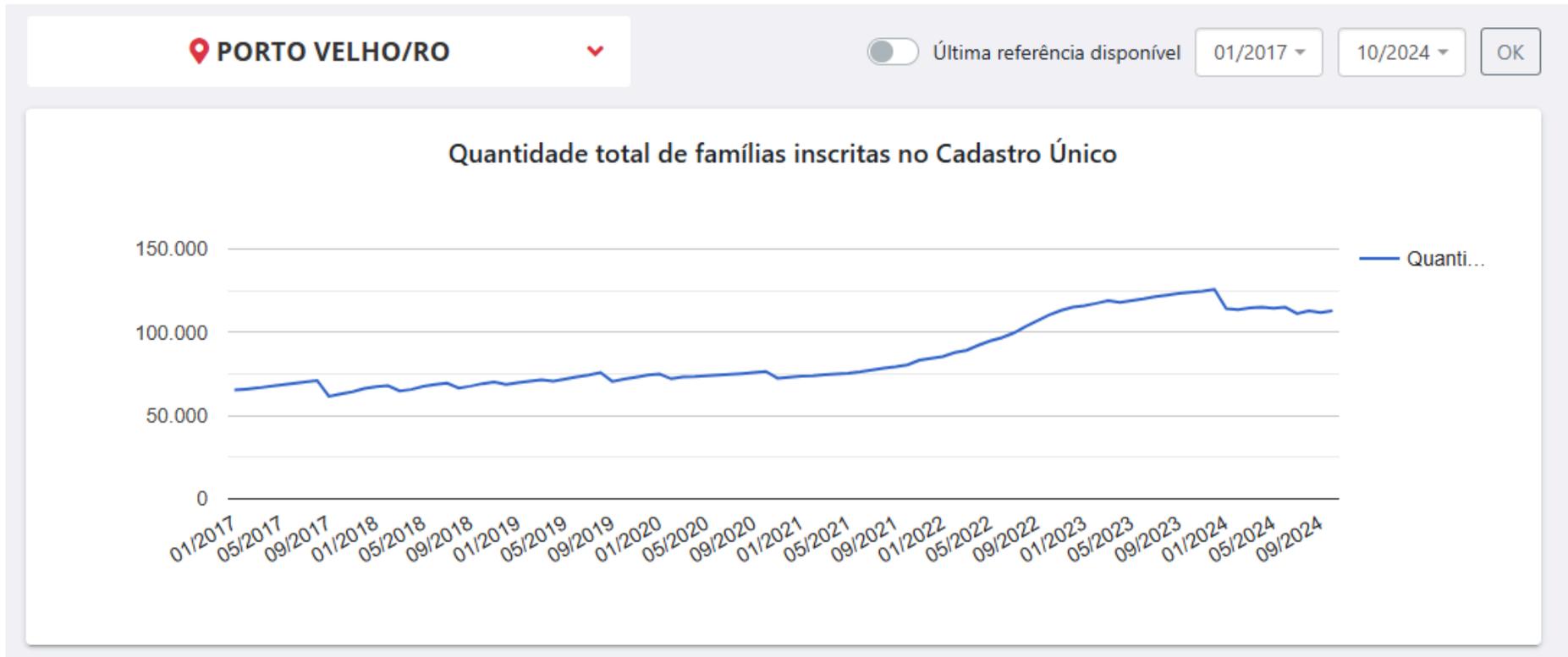
*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Gráfico 1: Quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único de janeiro de 2017 a outubro de 2024



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS



FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS MDS

Gráfico 2: Quantidade de pessoas inscritas no Cadastro Único de janeiro de 2017 a outubro de 2024



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS



FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS MDS



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

3.1.2. Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês a idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo (Como calcular a renda per capita familiar). Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

Dessa forma, no Município de Porto Velho há o total de 21.381 (vinte e um mil trezentos e oitenta e um) beneficiários do BPC, sendo que 18.453 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três) destes estão inscritos no Cadastro Único, o que representa uma cobertura de 86%.

Figura 5: Informações do BPC do Município de Porto Velho



FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS MDS



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

3.1.3. Informações Raciais

Em atendimento à Política de Promoção da Igualdade Racial, o Relatório de Informações Sociais apresenta dados sobre a população negra com base em pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2022 e do CADÚNICO. Assim, o município de Porto Velho conta com 119.319 mulheres declaradas negras e 91.271 homens declarados negros.

Figura 6: Informações demográficas do Município de Porto Velho

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Outubro/2024)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2024)	Beneficiários de Prestação Continuada (Agosto/2024)
Mulheres negras	119.319	65.725	6.701
Homens negros	91.271	45.007	7.802
Quilombolas	-	-	1
Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Setembro/2024)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Outubro/2024)	
Quilombolas	3	2	
Famílias pertencentes a povos de terreiros	19	9	
Povos Ciganos	4	3	

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC; IBGE, Censo Demográfico - 2022;



Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Departamento de Gestão do sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

CONSIDERAÇÕES

O presente relatório teve como objetivo apresentar de forma clara as atribuições inerentes ao Departamento de Gestão do SUAS e suas respectivas gerências, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

Insta salientar que, em decorrência de sua recente implementação, ainda se depara com inúmeros desafios frente a sua complexidade. Dentre os desafios, importa mencionar os mais urgentes:

- Estruturação do departamento com a integração de profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito e Contabilidade;
- Efetiva implantação do PMEP e da Política Municipal de Educação Permanente no SUAS;
- Efetiva implementação da Regulação do SUAS, por meio da publicação da Lei Municipal do SUAS;
- Desburocratização do processo de formação/capacitação profissional fora do estado;
- Implantação da oferta de capacitações de forma continuada para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos serviços;
- Elaboração e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Política de Assistência Social;
- Contratação, por meio de concurso público, de profissionais de nível superior, médio e fundamental para suprir a defasagem do quadro de pessoal tanto nas unidades, como na sede administrativa;
- Revisão das gratificações oferecidas aos trabalhadores do SUAS no município, cujos valores encontram-se defasados;
- Estruturação do departamento para a efetiva elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Porto Velho;
- Estruturação do departamento para a efetiva operacionalização de todos os benefícios eventuais;
- Integração de técnicos de referência de nível superior para compor as gerências e fortalecer o aprimoramento do trabalho;



SITUAÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2023/2024.

Parlamentar	NºProcesso	Valor	Custeio/Investimento	Situação
Silvia Cristina. (CASA FAMÍLIA ROSETTA)	18314/2023	300 MIL	ROSETTA (GND3)	PAGO
Silvia Cristina	29651/2023	100 MIL	AMA (GND3) PAGO	PAGO
Mauro Nazif (Pestalozzi)	29689/2023	324.269	Pestalozzi (GND4) PAGO	PAGO
Confúcio Moura	29710/2023	250 MIL	AMA (GND4) PAGO	PAGO
Confúcio Moura	29739/2023 29739/2023	200 MIL 200 MIL	Pestalozzi (GND3)	PAGO

Confúcio Moura			Pestalozzi (GND3)	
Mariana Carvalho.	<p>060024290/2023 (Veículo),KIRA,AIBA,ROSETTA</p> <p>060015449/2023</p> <p>00600-00024298/2023 (ar-condicionado)AMA,LAR LEAL,AC MABF,MONTE SINAI.</p> <p>00600-00024281/2023(eletrodoméstico)ROSETTA,AIBA,NAAC,AMA,KIRA,MONTE SINAI, LAR LEAL,AC MABF</p>	600.000,00	<p>03 VEÍCULOS mobi</p> <p>01 Veículo MOBI</p> <p>Rosetta, AIBA,NACC, AMA,KIRA, ASBEMIC, MONTE SINAI,LAR LEAL, ACMABF. (GND4)</p>	<p>PAGO</p> <p>Hoje 01.08.2023 o automóvel (ASBEMIC) está com despacho SGG sendo a resposta negativa devido o decreto. Aguardar se há outro entendimento. Processo arquivado DA 27.09.2023</p> <p>Processo tramitando no DA 19.11.2024</p> <p>Processo tramitando no Fundo Municipal 05.03.2024</p>
Mariana Carvalho.	41760/2023 (móveis)	100 MIL	APAE (GND4)	Processo arquivado 15.08.2024. Atendeu APAE com uma parte do mobiliário

<p>Acir Gurgarz</p> <p>(Recurso caiu na conta em Dezembro de 2023).</p>	<p>31544/2023 ADRA 300 MIL</p> <p>31591/2023 ASBEMIC 100 MIL</p> <p>31547/2023 APAE 300 MIL</p> <p>31588/2023-70 ROSETTA 300 MIL</p> <p>31551/2023 AMA 100 MIL</p> <p>31556/2023 ESPÍRITA IRMÃ CLARA 100 MIL</p> <p>31562/2023 LAURA VICUNÃ 100 MIL</p> <p>31573/2023 SÃO TIAGO MAIOR 100 MIL</p> <p>31569/2023 PESTALOZZI 100 MIL</p> <p>31536/2023 CÁRITAS 100 MIL</p> <p>31558/2023-63 LAR LEAL 100 MIL</p> <p>ACUDA 31586/2023 RENUNCIOU RECURSO</p> <p>SÃO LUIZ GONZAGA 31564/2023 NÃO APRESENTOU PROJETO</p>	<p>1.900,000</p>	<p>Custeio (GND 03)</p>	<p>Todos os processos se encontram no setor de convênio para elaboração dos Termos de Fomento. Exceto os processos da ASBEMIC, LAR LEAL E FRATERNIDADE ESPIRITA IRMÃ CLARA que estão no DGSUAS aguardando os ajustes dos plano de trabalho destas entidades.</p> <p>ACUDA E SÃO LUIZ GONZAGA recusaram do recurso.</p>
<p>Mauro Nazif</p>	<p>38983/2023</p>	<p>162.920,0</p>	<p>Pestalozzi (GND3)</p>	<p>No setor de convênio para elaboração do termo de fomento</p>
<p>Mauro</p>			<p>Pestalozzi</p>	<p>No DA para a aquisição dos itens.</p>

Nazif	38980/2023	488.762,0	(GND4)	
Jaqueline Cassol	24945/2023	100 MIL	Custeio-Especial ABENA	Aguardando nova inscrição do CMAS.
Confúcio Moura.	46710/2023	400 MIL	APAE (GND3)	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
Confúcio Moura.	46712/2023	300 MIL	PESTALOZ ZI-(GND3)	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
Confúcio Moura.	46707/2023	1.000.000	NAAC	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
Cristiane Lopes.	46828/2023	100 MIL	LAR DO BEBÊ-(GND4)	Encontra-se no FMAS, aguardando documento DFD para anexar ao processo.
Cristiane Lopes.	46847/2023	430 MIL	ABRIGO DA MULHER-(GND3)	Encontra-se no FMAS, aguardando documento DFD para anexar ao processo.
IEDA CHAVES.	48844/2023	40 MIL	LAR DO BEBÊ-(GND4)	PROCESSO ARQUIVADO
Confúcio Moura.	46713/2023	1.000.000 (HUM MILHÃO) UNID. ACOLHI. 500 MIL.	*DPSE/ -LAR DO BB -CASA MORADIA -CASA JUVENTUDE -ALBERGUE FREI -ABRIGO DAS MULHERES.	Encontra-se no DA para licitar.

Confúcio Moura.	46715/2023	MÉDIA COMPLE X 500 MIL. (GND3)	*MÉDIA COMPLEXI DADE/ -CREAS MULHER. - MSEMA. -PAEFI -CENTRO POP	
Confúcio Moura.	46703/2023	2.300.000 :DPSB/1.000.000 DOROTHY E 1.300.000 CCI.	-CRAS DOROTHY. 1.000.000 -CCI 1.300.000 (GND3)	Encontra-se no FMAS, aguardando documento DFD para anexar ao processo.
JAIME BAGATOLLI.	46841/2023	DPSB/ 1.300.000	CRAS COTINHA (GND3)	PROCESSO ARQUIVADO Obs.: Esse recurso recebeu nova indicação do parlamentar. Repasse as entidades abaixo:
BAGATOLLI	27531/2024	400.000,00	ASDEVRON	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27533/2024	150.000,00	AVCC	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27535/2024	150.000,00	ROSETTA	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27538/2024	100.000,00	LAURA VICUNÃ	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27541/2024	100.000,00	CÁRITAS	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27543/2024	100.000,00	LAR LEAL	No DGSUAS aguardando ajuste do plano de trabalho por parte da entidade.
BAGATOLLI	27544/2024	100.000,00	PESTALOZZ I	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27545/2024	100.000,00	SÃO TIAGO	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
BAGATOLLI	27548/2024	100.000,00	CCI/SEMAS F	No DA para providências administrativas

MARCOS ROGÉRIO	46862/2023	DPSE/ 1.300.000	REFORMA CREAS E	PROCESSO ARQUIVADO Obs.: Esse recurso recebeu nova indicação do parlamentar.
	46865/2023	*1.000.00 CREAS. *300 MIL LAR DO BEBÊ.	REFORMA LAR DO BEBÊ	
MARCOS ROGÉRIO	22284/2024	300.000,00	AMA	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
MARCOS ROGÉRIO	22292/2024	100.000,00	AVCC	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
MARCOS ROGÉRIO	22307/2024	300.000,00	INSTITUTO LAURA VICUNÃ	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
MARCOS ROGÉRIO	22310/2024	300.000,00	LUZ DO ALVORECE R	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
MARCOS ROGÉRIO	22429/2024	300.000,00	NACC	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento

EMENDAS 2024

Parlamentar	NºProcesso	Valor	Custeio/Investi mento	Situação
Jaqueline Cassol	10165/2024	ROSETTA 50.000,00	Transferência Especial. (GND3)	No FMAS para alinhamento com a SEMFAZ.
Jaqueline Cassol	10172/2024	AMA - R\$ 100.000,00	Transferência Especial. (GND3)	No FMAS para alinhamento com a SEMFAZ.
CRISTIANE LOPES	22923/2024	APAE- 80.000	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento

CRISTIANE LOPES	22929/2024	AMA - 100.000	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	No setor de convênio para elaboração do termo de fomento
CRISTIANE LOPES	22933/2024	SEMASF -340.000	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	No DA para providências administrativas.
SILVIA CRISTINA	22902/2024	APAE- 200 MIL	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
SILVIA CRISTINA	22912/2024	ILV- 100 MIL	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
SILVIA CRISTINA	22915/2024	AMA- 500 MIL	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	27550 /2024	ROSETTA - 110.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	27549 /2024	PESTALOZZI -110.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	27557/2024	JOCUM- 145.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	38049/2024	APAE – 50.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	38052/2024	NACC – 200.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso
FERNANDO MÁXIMO	38055/2024	AMA – 150.000,00	EMENDA INDIVIDUAL (GND3)	Aguardando repasse do recurso

Obs.: Informações atualizadas em 27/11/2024

Sistemas Alterar Senha Atualizar Dados Indicar / Substituir Adjunto Downloads Sair Usuário logado : ██████████

Sistemas Cadastrados para seu perfil.

Visualizar Termo de Responsabilidade

Minha_RedeSUAS	Plataforma online que consolida ferramentas da Rede SUAS com o intuito de auxiliar na gestão e monitoramento do SUAS, propiciando melhor acesso à informação.
SAA	Sistema de Autenticação e Autorização
carteiraidoso	carteiraidoso
SIMPETI	Sistema de Monitoramento do PETI
CNEAS	Certificação Suas
SISC	Sistema de Informações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SuasWeb ANTIGO	Consulta aos Planos de Ação anteriores a 2011 e aos Demonstrativos Físico Financeiro anteriores a 2012
cecad	Secretaria Nacional de Assistência Social
SISPETI	SISPETI
SUASWEB	Plano de Ação a partir de 2011, Demonstrativo Físico Financeiro a partir de 2012, Beneficiários BPC, Dados Financeiros
PRONTUARIO SUAS	Prontuário do SUAS
SISJOVEM	SISJOVEM
SIGTV	SIGTV
BPC	BPC na Escola
SIS Acessuas	Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho
PROGREDIR	Plano progredir
CadSUAS	Cadastro Nacional do SUAS
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SISBAPI	Brasil Amigo da Pessoa Idosa
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

Município: PORTO VELHO/RO

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



ESTIMATIVA POPULACIONAL
IBGE 2024
514.873

RURAL
IBGE 2010



URBANA
IBGE 2010



PORTE



Grande Porte

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010 e 2022

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
OUTUBRO/2024
113.022



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE POBREZA
52.619



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
21.090



FAMÍLIAS
COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE 1/2 SAL. MIN.
39.313



PESSOAS CADASTRADAS
OUTUBRO/2024
247.190



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE POBREZA
128.607



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
55.972



PESSOAS
COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE 1/2 SAL. MIN.
62.611

COBERTURA (%)

Município: PORTO VELHO/RO



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS

COM PERFIL CADÚNICO (2010)

33.508

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Setembro/2024	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Outubro/2024
Indígenas	275	220
Ciganos	4	3
Quilombolas	3	2
Ribeirinhos	636	371
Extrativistas	37	20
Pescadores artesanais	210	155
Agricultores familiares	1.395	845
Assentados da Reforma Agrária	95	51
Acampados	14	9
Pessoas em situação de rua	468	340
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	290	172
Coletores de material reciclável	417	308
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	37	13
Famílias de presos do sistema carcerário	194	126
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	19	9
Total*	4.077	2.625

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

2

Município: PORTO VELHO/RO

mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil

	Famílias	Pessoas
Inscritas no Cadastro Único* Setembro/2024	5	5
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Outubro/2024	4	4

* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



REPASSE MUNICIPAL

*

R\$ 0



SALDO EM CONTA CORRENTE MUNICIPAL - AGOSTO/2024**

R\$ 650.794

* Valor arredondado do repasse ao ente federativo de recursos do PROCAD-SUAS para fortalecimento da gestão do Cadastro Único, em 2024, conforme critérios estabelecidos na [Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024](#) e art. 4º, da [PORTARIA MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024](#). Consulte a lista de municípios através aqui. [aqui](#).

**O Saldo em conta corrente considera os recursos do PROCAD SUAS não gastos em 2023 e 2024

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

3

Município: PORTO VELHO/RO

BOLSA FAMÍLIA



PESSOAS

NOVEMBRO/2024

133.035

FAMÍLIAS

NOVEMBRO/2024

50.114

BENEFÍCIO MÉDIO

MENSAL *

NOVEMBRO/2024

R\$ 691,58

VALOR MENSAL

REPASSADO *

NOVEMBRO/2024

R\$ 34.589.319



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA

NOVEMBRO/2024

246.148

BRC
RENDA DE
CIDADANIA

133.033

BCO
COMPLEMENTARES

46.235

BPI
PBF
PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

24.892

BET
EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

224

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES

41.764

BVG
GESTANTES

2.580

BVN
NUTRIZ

1.089

BV
CRIANÇAS

33.086

BVA
ADOLESCENTE

8.678

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	7.651	33.825	6.965	48.441
Pessoas acompanhadas	4.972	25.929	4.158	35.059
Taxa de acompanhamento	64,98%	76,66%	59,70%	72,37%

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

Município: PORTO VELHO/RO

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	4.697	25.031	3.731	33.459
Taxa de cumprimento	94,47%	96,54%	89,73%	95,44%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Julho/2024).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	22.652	50.913	73.565
Pessoas acompanhadas	10.776	36.275	47.051
Taxa de acompanhamento	47,57%	71,25%	63,96%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	10.722	-	
Taxa de cumprimento	99,50%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	1.030
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	1.027
Taxa de cumprimento	99,71%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2024).

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M	REPASSADO EM AGO/2024	SOMA DAS PARCELAS DE 2024
-------	-----------------------	---------------------------

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

5



Relatório de Programas e Ações do MDS

e-DOC F1A43080

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Município: PORTO VELHO/RO

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Agosto/2024)

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>

6

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F1A43080

Município: PORTO VELHO/RO

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA**

SETEMBRO/2024

21.381



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO**

SETEMBRO/2024

18.453

**PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO
BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**

SETEMBRO/2024

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2024	Repassado em *	Repassado em
Pessoas com Deficiência	12.577	R\$ 17.762.617,63	R\$ 150.148.924,06	R\$ -
Idosos	8.804	R\$ 12.434.251,80	R\$ 108.861.277,65	R\$ -
Total	21.381	R\$ 30.196.869,43	R\$ 259.010.201,71	R\$ -

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024 e set/2024.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA**

SETEMBRO/2024

82

	Repassado em Setembro/2024	Repassado em *	Repassado em
Total	R\$ 115.787,31	R\$ 1.064.674,15	R\$ -

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024 e set/2024.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

INFORMAÇÕES RACIAIS

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F1A43080

Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: PORTO VELHO/RO



POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS

IBGE 2022

168.173



POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS

IBGE 2022

167.392



POPULAÇÃO TOTAL

IBGE 2022

460.434

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA

IBGE 2022

72,88%

POPULAÇÃO TOTAL NEGRA

IBGE 2022

335.565

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Outubro/2024)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2024)	Beneficiários de Prestação Continuada (Agosto/2024)
Mulheres negras	119.319	65.725	6.701
Homens negros	91.271	45.007	7.802
Quilombolas	-	-	1
Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Setembro/2024)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Outubro/2024)	
Quilombolas	3	2	
Famílias pertencentes a povos de terreiros	19	9	
Povos Ciganos	4	3	

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

Equipamentos da Rede Socioassistencial do SUAS

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.



Município: PORTO VELHO/RO

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 21/11/2024)	Preencheram o Censo SUAS 2023
CRAS	6	6
CREAS Municipal	3	3
CREAS Regional	0	0
Centro POP	1	1
Unidade de Acolhimento*	11	9
Centros de Convivência	4	4
Centro Dia	0	0 (2021)



Município: PORTO VELHO/RO

Outros Serviços

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 29/09/2024)	Preencheram o Censo SUAS 2023
Famílias Acolhedoras	-	1 (2022)
Postos de Cadastramento	1	1

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base corporativa); SNAS, Dados Consolidados PSB/PSE; SNAS, Censo SUAS;

*Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.

Para ver mais informações como localização, serviços ofertados ou oportunidades de Inclusão Produtiva acesse o [MOPS](#).

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:

Exec. Financeira Ajustada:

IGD-Municipal:

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)



Município: PORTO VELHO/RO

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em nov/2024	Repassado em 2024
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 165.387,04	R\$ 819.995,88
Total	R\$ 165.387,04	R\$ 819.995,88

PROGRAMAS

Nome	Repassado em nov/2024	Repassado em 2024
AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AO CONTINGENTE DE IMIGRANTES VENEZUELANOS	R\$ 0,00	R\$ 1.392.000,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 1.392.000,00

SERVIÇOS

Nome	Repassado em nov/2024	Repassado em 2024
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 460.800,00
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL - LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS	R\$ 0,00	R\$ 22.400,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 0,00	R\$ 69.262,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	R\$ 0,00	R\$ 307.831,12
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R\$ 0,00	R\$ 50.022,56

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:

11

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

Município: PORTO VELHO/RO

Nome	Repassado em nov/2024	Repassado em 2024
COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00	R\$ 37.595,32
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 38.478,89
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	R\$ 0,00	R\$ 100.045,11
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R\$ 0,00	R\$ 135.445,69
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R\$ 0,00	R\$ 158.533,03
Total	R\$ 0,00	R\$ 1.402.013,72

SIGTV

Nome	Repassado em nov/2024	Repassado em 2024
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	R\$ 165.387,04	R\$ 4.134.009,60
--------------------	-----------------------	-------------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: **20/11/2024** ([Rede SUAS](#), [Relatório Financeiro de Parcelas Pagas](#))

Município: PORTO VELHO/RO

SALDO EM CONTA CORRENTE (OUT/2024)

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (out/2024)
BL IGD-PAB	-	R\$ -	R\$ 1.355.038,50
BL MAC FNAS	-	R\$ -	R\$ 1.477.662,85
ACESSUAS Trabalho	-	R\$ -	R\$ 1.094.488,66
Ações estratégicas do PETI	-	R\$ -	R\$ 4.205,48
BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 57.516,78
COVIDACO	-	R\$ -	R\$ 6.475,79
COVIDEPI	-	R\$ -	R\$ 131.878,60
PROGRAMAS Programa Criança Feliz	-	R\$ -	R\$ 34.334,67
IMIVENEZUE	-	R\$ -	R\$ 1.519.092,60
PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 659.321,93
Piso variável de alta complexidade	-	R\$ -	R\$ 61.806,80
SIGTVESTR3	-	R\$ -	R\$ 11.467.005,97
SIGTV_ESTR3	-	R\$ -	R\$ 5.307,55
SIGTVESTR4	-	R\$ -	R\$ 693.054,82
SIGTV_ESTR4	-	R\$ -	R\$ 661.289,04

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (out/2024)
GESTÃO Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 954.993,04
Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 450,96

Relatório gerado em: 21/11/2024 11:12:36

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento: **13**<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

Município: PORTO VELHO/RO

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (out/2024)
SERVIÇOS Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 2.272.685,02
TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE			
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 22.456.609,06

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: **20/11/2024**
[Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.](#)

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2024
(VALOR ACUMULADO)

354

JANEIRO - SETEMBRO 2024
(NOVAS FAMÍLIAS)

0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Assinado por **Mariana Maria Cartaxo De Moura** - DIRETORA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Conselheira de Direito-CMAS - Em: 21/11/2024, 13:20:34